

O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2016



Legislação	Lei nº 7.998/90 (Básica), alterada pelas Leis nº 8.019/90 e nº 9.365/96.
Breve Histórico	Art 239 da Constitucional Federal – Pelo menos 40% da receita de arrecadação da contribuição PIS/PASEP será repassado ao BNDES, na forma de empréstimos, para aplicação de programas de desenvolvimento econômico.
Governança	O CODEFAT tem solicitado informações adicionais sobre as aplicações do FAT Constitucional; A Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI/CGU no Relatório de Auditoria Anual do exercício 2015 constatou a necessidade do CODEFAT regulamentar a forma de operacionalização dos recursos alocados no BNDES.

Formas de Aplicação	TJLP: Financiamentos destinados à produção ou comercialização de bens nacionais; FAT Cambial: Financiamentos de reconhecida inserção internacional – LIBOR + Variação Cambial.
Aportes de recursos ao BNDES em 2016 - Saldos	Orçado: R\$ 16.483,8 milhões Realizado: (repassados ao BNDES): R\$ 15.342,4 milhões; Saldos: R\$ 219.486,3 milhões (R\$ 193.252,7 milhões TJLP; R\$ 26.233,6 milhões Variação Cambial. (Posição 30/11/2016)
Objetivo:	Envio de: <ul style="list-style-type: none">➤ Extrato Financeiro mensal, que evidencie os saldos aplicados e disponíveis no Banco;➤ Relatório Gerencial bimestral.

Principais Propostas:

- Alteração do Layout do Extrato Financeiro;
- Envio de extratos mensais da movimentação financeira diária dos Saldos disponível e aplicados em TJLP e FAT Cambial;
- Apresentação de relatórios gerenciais bimestrais; Apresentação de extratos que evidenciam o provisionamento de juros em TJLP e Libor (FAT Cambial);
- Prazos de Envio:
 - ❖ **Extratos Mensais:** até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de competência (a partir de janeiro de 2017); e
 - ❖ **Relatórios Bimestrais:** até o último dia útil do mês subsequente ao bimestre de competência (a partir de março de 2017).

Minuta de Resolução

Art. 1º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em relação aos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT referidos no § 1º do art. 239 da Constituição Federal, encaminhará mensalmente extrato da movimentação diária, e enviará bimestralmente relatório consolidado, ambos com a demonstração dos saldos disponíveis e das aplicações em moeda nacional e no FAT – Cambial, de que trata a Resolução CODEFAT nº 320, de 29 de abril de 2003, conforme modelos definidos pela Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT/SPOA/SE/MTb.

Parágrafo único. A partir de janeiro de 2017, o relatório bimestral de que trata o caput será encaminhado até o último dia útil do mês subsequente ao bimestre de competência e o extrato mensal de que trata o caput será encaminhado até décimo dia útil do mês subsequente ao mês de competência, com exceção do extrato financeiro do mês de dezembro, que terá a data de encaminhamento estabelecida pela CGFAT/SPOA/SE/MTb, em função dos prazos definidos na norma do Tesouro Nacional para encerramento do exercício.

Muito Obrigado!

Adilson Vasconcelos da Silva
CGFAT/SPOA/SE/MTb

Brasília - DF
Dezembro de 2016